

PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Referência: Projeto de Lei nº 2.009/2021

Ementa: “Institui o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT e remissão fiscal, no âmbito do município de Nova Lima”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.009/2021, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é instituir programa de anistia fiscal, possibilitando aos contribuintes o pagamento de débitos tributários e não tributários em atraso, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de janeiro de 2021, de forma parcela ou à vista com descontos nas multas e nos juros.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 12 de março de 2021.



Joselino Santana Dias
Presidente



Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente



Thiago Felipe de Almeida
Relator